

-----**ATA N.º 10**-----

-----Em 9 de maio de 2017, pelas 9.30 horas, reuniu ordinariamente na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras, sito na Av. 5 de Outubro, em Torres Vedras, o Conselho de Administração dos mesmos serviços, sob a presidência de Carlos Manuel Antunes Bernardes, estando presentes os vogais:-----

-----Laura Maria Jesus Rodrigues;-----

-----Hugo Gerardo Fernandes Pereira Silva Lucas.-----

-----Presente também o Assessor do Sr. Presidente da Câmara, Sérgio Augusto Nunes Simões, designado pela Câmara Municipal de Torres Vedras, em sua reunião de 1 de dezembro de 2015.-----

-----Presente ainda a Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Cruz Ferreira, para efeitos de informação e consulta sobre tudo o que diga respeito à atividade e ao regular funcionamento dos SMAS.-----

-----Presente igualmente a Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, que secretariou a reunião.-----

-----Verificada a presença de todos os membros, o Presidente declarou aberta a reunião, sendo tomadas as seguintes deliberações:-----

**ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:**-----

-----Presente a ata da reunião anterior, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, de acordo com o oportunamente deliberado.-----

-----Dispensada a leitura da ata, em virtude de ter sido distribuída por todos os membros, o Conselho de Administração tomou conhecimento e, não havendo correções, foi de imediato assinada.-----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia útil anterior, que fica anexo à ata, da mesma ficando a fazer parte integrante, sendo o total de disponibilidades de € 6.385.494,16 (seis milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro euros e dezasseis cêntimos), sendo € 6.247.698,36 (seis milhões, duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e oito euros e trinta e seis cêntimos) referente a operações orçamentais e € 137.795,80 (cento e trinta e sete mil, setecentos e noventa e cinco euros e oitenta cêntimos) referente a operações não orçamentais.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

**DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO:**-----

**RELATÓRIO DE GESTÃO - 1.º TRIMESTRE DE 2017:**-----

-----Presente a informação n.º 66/17/DFP/SMAS, de 5 de maio de 2017, subscrita pela Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Ferreira, a remeter, para conhecimento, o relatório de gestão referente ao 1.º trimestre de 2017, por forma a auxiliar as decisões de gestão, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, que foi distribuído a todos os membros e que fica anexo à presente ata, da mesma ficando a fazer parte integrante.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

**CMTV - VISITA DO PAPA FRANCISCO A PORTUGAL - 12 DE MAIO - TOLERÂNCIA DE PONTO:**-----

-----Presente, para conhecimento, a missiva registada nestes SMAS em 4 de maio de 2017, com a entrada n.º 2972/17/SMAS, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, Carlos Manuel Antunes Bernardes, a dar conhecimento que a Câmara em sua reunião de 2 de maio de 2017, deliberou conceder tolerância de ponto aos trabalhadores do Município (Câmara, SMAS e Promotorres), no próximo dia 12 de maio, dia em que o Papa Francisco chega a Portugal para o centenário das Aparições de Fátima.-----

-----Mais informa que os serviços considerados essenciais deverão ser salvaguardados, sendo o seu funcionamento assegurado, em termos a definir pelos Vereadores e Dirigentes responsáveis pelos serviços.-----

-----O Conselho de Administração deliberou que a tolerância de ponto concedida pelo Governo no dia 12 de maio de 2017 será aplicável aos trabalhadores dos SMAS, à semelhança do que foi deliberado pela Câmara Municipal de Torres Vedras, em sua reunião de 2 de maio de 2017, devendo, no entanto, os serviços considerados essenciais ser salvaguardados, sendo o seu funcionamento assegurado em termos a definir pelos Dirigentes responsáveis nos SMAS.-----

-----Deliberou ainda incumbir a Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, de dar a conhecer às várias unidades orgânicas o teor da presente deliberação, através da elaboração da competente comunicação de serviço.-----

**CMTV - ALIENAÇÃO DE MATERIAL OBSOLETO:**-----

-----Presente, para conhecimento, a missiva registada nestes SMAS em 27 de abril de 2017, com a entrada n.º 2855/17/SMAS, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, Carlos Manuel Antunes Bernardes, a dar conhecimento que a Câmara em sua reunião de 18 de abril de 2017, deliberou autorizar a venda de bens devidamente valorizados pela Comissão Técnica de Avaliação, através de arrematação em hasta pública, conforme consta do ofício dos SMAS n.º 191/17/DFP, de 28 de março, na sequência da deliberação do Conselho de Administração de 28 de março de 2017.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

**CMTV - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS – REQUERENTE - RICARDO ANTÓNIO DAMIÃO FÉLIX - RECLAMAÇÃO APRESENTADA POR FIDELIDADE ASSISTANCE – RATIFICAÇÃO:**-----

-----Presente, para ratificação, o despacho do Sr. Presidente, Carlos Bernardes, exarado em 28 de abril de 2017, na entrada n.º 2795/17/SMAS, de 24 de abril de 2017, a assumir a despesa da indemnização-para que o prejudicado, Ricardo António Damião Félix, não estivesse demasiado tempo à espera de resposta - no montante total de € 383,50 (trezentos e oitenta e três euros e cinquenta euros), na sequência de acidente de viação ocorrido em 3 de dezembro de 2016, na Rua da Lagoinha, em Silveira, com a viatura de matrícula 22-16-TO, em virtude de uma tampa de esgoto ter ficado mais alta, provocando um buraco no pavimento na sua imediação, devido à cedência do terreno causada pelas chuvas.-----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração, de harmonia com o n.º 3, do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente, Carlos Bernardes, exarado em 28 de abril de 2017, a assumir a despesa da indemnização a arbitrar ao lesado, Ricardo António Damião Félix, no montante total de € 383,50 (trezentos e oitenta e três euros e cinquenta euros).-----

-----Neste âmbito, deliberou que futuramente os pedidos de indemnização por danos causados, deverão, para além da averiguação das circunstâncias de facto pelos técnicos responsáveis, ser encaminhados para apreciação pelo Apoio Jurídico.-----

-----Por fim, deliberou dar a conhecer à Secção de Contabilidade e às Técnicas Superiores, Catarina Avelino e Regina Nifrário Tavares, o teor da presente deliberação.-

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DO LEVANTAMENTO CADASTRAL DAS REDES DE SANEAMENTO DOMÉSTICO NO CONCELHO DE TORRES VEDRAS - CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO - CLPQ/S/1/2016 – IRREGULARIDADE NO DOCUMENTO COMPROVATIVO DA SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA REGULARIZADA – RATIFICAÇÃO:**-----

-----Presente, para ratificação, o despacho do Sr. Presidente, Carlos Bernardes, exarado em 4 de maio de 2017, na informação n.º 64/17/DFP/Jurídico/SMAS, dessa mesma data, a conceder à adjudicatária E.R.I. - Engenharia, S.A. 5 dias para sanar a irregularidade detetada no documento comprovativo da situação contributiva regularizada, emitido pela Segurança Social. -----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração, de harmonia com o n.º 3, do artigo

164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente, Carlos Bernardes, exarado em 4 de maio de 2017, nos termos do qual concede à adjudicatária E.R.I. - Engenharia, S.A. o prazo de 5 dias para sanar a irregularidade detetada no documento comprovativo da situação contributiva regularizada, emitido pela Segurança Social.-----  
-----Mais deliberou dar a conhecer à Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, o teor da presente deliberação. -----

**FUSÃO ENTRE RIBEIROL CONSTRUÇÕES, S.A., SANCOVIA, LDA. E AECI - ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A. - CAUÇÕES PRESTADAS NO ÂMBITO DE EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS: ----**

-----Presente o e-mail da AECI - Arquitectura, Construção e Empreendimentos Imobiliários, S.A., registado com a entrada n.º 2992/17/SMAS, de 5 de maio de 2017, a informar sobre a operação de concentração, na modalidade de fusão por incorporação, mediante a transferência global do património das sociedades Ribeiról Construções, S.A. e Sancovia, Lda. (sociedades incorporadas) para a AECI – Arquitectura, Construção e Empreendimentos Imobiliários, S.A. (sociedade incorporante), que determinou a dissolução, sem liquidação, das sociedades incorporadas, Ribeiról Construções, S.A. e Sancovia, Lda. e a sucessão universal dos seus direitos e obrigações para a esfera da Sociedade incorporante, AECI – Arquitectura, Construção e Empreendimentos Imobiliários, S.A., nos termos do artigo 112.º do Código das Sociedades Comerciais, e a solicitar o envio de uma comunicação escrita, a pedido das entidades emissoras das mesmas, em como os SMAS tomaram conhecimento e que aceitam que seja efetuada uma adenda às garantias prestadas para caução de obras, transferindo assim a responsabilidade para a empresa AECI – Arquitectura, Construção e Empreendimentos Imobiliários, S.A..-----

-----Presente, igualmente, a listagem de cações prestadas pelas sociedades incorporadas acima identificadas, no montante total de € 184.796,23 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e seis euros e vinte e três cêntimos), cuja responsabilidade passará a ser assumida pela AECI – Arquitectura, Construção e Empreendimentos Imobiliários, S.A.. -----

-----Considerando que apesar da AECI – Arquitectura, Construção e Empreendimentos Imobiliários, S.A., na qualidade de sociedade incorporante, suceder nos direitos e obrigações das sociedades incorporadas, de harmonia com o disposto no artigo 112.º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração deliberou nada ter a opor à transferência, através de adenda, das garantias prestadas a título de caução e

reforço de caução, em empreitadas de obras públicas executadas para estes SMAS pelas sociedades incorporadas - Ribeiro, Construções, S.A., pessoa coletiva n.º 505.123.835 e Sancovia, Lda., pessoa coletiva n.º 510.040.250 - para a responsabilidade da AECI - Arquitectura, Construção e Empreendimentos Imobiliários, S.A., pessoa coletiva n.º 506.294.390, desde que, desse facto, não resulte a diminuição das garantias dos SMAS relativamente aos termos em que foram inicialmente prestadas. -----

-----Neste âmbito, deliberou ainda incumbir a Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, de desencadear os procedimentos legais subsequentes, devendo ainda solicitar à requerente o envio a estes SMAS do documento comprovativo que vier a ser emitido pelas entidades competentes para a respetiva operação. -----

**SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS:** -----

**MOBILIDADE INTERNA PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR PARA A SECÇÃO DE CONTABILIDADE:** -----

-----Presente a informação n.º 63/17/SRH/SMAS, de 4 de maio de 2017, subscrita pela Coordenadora Técnica, Manuela Varatojo, nos termos da qual refere que os SMAS têm interesse em admitir um trabalhador para a Secção de Contabilidade, pelo que foi publicitado um procedimento de mobilidade interna na Bolsa de Emprego Público, com vista a admitir um Técnico Superior de Contabilidade, pelo período de 6 meses, eventualmente renovável. -----

-----Neste âmbito, informa ainda que foi realizada entrevista profissional de seleção à única candidata que compareceu, Iveta Patrícia do Livramento Silva, integrada no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Tavira, com a categoria de Assistente Técnica, a desempenhar funções na carreira Técnica Superior em mobilidade intercarreiras, tendo sido selecionada, de acordo com a ata do júri de 2 de maio de 2017, uma vez que apesar de não ter revelado experiência na área de contabilidade, revelou motivação pessoal em mudar de residência e grande motivação e interesse em adquirir novos conhecimentos e na integração numa equipa de trabalho diferente. -----

-----Mais informa que a situação que se enquadra nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, de harmonia com a qual se estabelece o seguinte: -----

-----1. Quando se verifique conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, que deve ser fundamentada e pode

abranger, entre outras, a mobilidade na categoria ou intercarreiras; -----

-----2. A mobilidade na categoria pode concretizar-se independentemente da existência de vaga no mapa de pessoal;-----

-----3. A mobilidade na categoria tem a duração máxima de 18 meses;-----

-----4. A mobilidade, em qualquer das suas modalidades, pode, nomeadamente, operar-se por acordo entre os órgãos ou serviços de origem e de destino, mediante a aceitação do trabalhador. -----

-----Face ao exposto e considerando que: -----

-----a) A trabalhadora reúne as características necessárias e as condições legalmente exigidas para ser admitida nestes SMAS, em regime de mobilidade intercarreiras;-----

-----b) A despesa que resulta da eventual admissão da trabalhadora em mobilidade é de € 995,51 (novecentos e noventa e cinco euros e cinquenta e um cêntimos) mensal, num total aproximado para o ano de 2017 de € 5.973,06 (cinco mil, novecentos e setenta e três euros e seis cêntimos), que tem cabimento orçamental;-----

-----A existir interesse para os SMAS na referida mobilidade, informa ser de verificar e fundamentar a conveniência para o interesse público, designadamente, quanto à economia, à eficácia e à eficiência dos serviços, e solicitar a concordância do Município de Tavira. -----

-----Nesta sequência, considerando que existe interesse para os SMAS na mobilidade da referida trabalhadora - uma vez que revelou motivação pessoal em mudar de residência e grande motivação e interesse em adquirir novos conhecimentos e na integração numa equipa de trabalho diferente - e que os SMAS têm necessidade de colmatar a vaga da Assistente Técnica, Vanda Patrícia Rocha Gomes Santos, decorrente da sua mobilidade para a Câmara Municipal de Torres Vedras, o Conselho de Administração deliberou, mediante votação por escrutínio secreto, autorizar a mobilidade intercarreiras da Assistente Técnica, Iveta Patrícia do Livramento Silva, a desempenhar funções na carreira Técnica Superior no Município de Tavira, para a carreira e categoria de Técnica Superior nestes SMAS, pelo período de 6 meses, renovável até ao limite de 18 meses, a iniciar a 5 de junho de 2017. -----

-----Nesta sequência, deliberou incumbir a Secção de Recursos Humanos de desencadear os procedimentos legais subsequentes, devendo solicitar a concordância do Município de Tavira. -----

**DIVISÃO DE EXPLORAÇÃO DE ÁGUA E SANEAMENTO:-----**

**EMPREITADA - REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS BETUMINOSOS EM VALA DO CONCELHO - AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA**

**DO PROCEDIMENTO:**-----

-----Presente a informação n.º 61/17/SAA/SMAS, de 3 de maio de 2017, subscrita pelo Técnico Superior, Afonso Umbelino, onde informa que a empreitada incluída na obra em título se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos do ano em curso. -----

-----Assim, dado que o valor do orçamento para a realização da mesma é de cerca de € 149.850,00 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor e que se prevê a utilização de toda a verba durante o ano de 2017, propõe a adoção de um procedimento por ajuste direto à firma Empreitorres - Empreiteiros de Obras Públicas, Lda., nos termos da alínea a) do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atualizada, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro. -----

-----Para os efeitos do disposto no artigo 127.º do CCP informa ainda que, dada a especificidade da empreitada, considera não existir recursos materiais e humanos nestes Serviços Municipalizados que deem resposta às necessidades do objeto da presente informação. -----

-----Assim, submete-se a presente informação à apreciação do Conselho de Administração, visando a observância das seguintes formalidades:-----

-----1. Decidir contratar e autorizar a realização da despesa;-----

-----2. Decidir quanto à escolha do procedimento;-----

-----3. Aprovar as peças do procedimento que anexa, constituídas pelo convite e caderno de encargos, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º, do citado normativo. -----

-----4. Decidir quanto à entidade a convidar. -----

-----Considerando a competência que foi delegada no Conselho de Administração dos SMAS por deliberação da Câmara Municipal, tomada em sua reunião de 15 de dezembro de 2015 - constante do Edital da CMTV n.º 147/2015, registado nos SMAS em 10 de março de 2016 com a entrada n.º 1492/16/SMAS - retificada por deliberação de 26 de julho de 2016 - registada nos SMAS em 17 de janeiro de 2017 com a entrada n.º 356/17/SMAS - o Conselho de Administração deliberou:-----

-----1. Autorizar a realização da despesa, na medida em que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante – administração - no documento deliberação n.º 142, de 5 de maio de 2017, para o ano em curso e adotar o ajuste direto, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, para a execução do procedimento atrás identificado. -----

-----2. Escolher a firma Empreitorres - Empreiteiros de Obras Públicas, Lda. a

apresentar proposta, devendo o procedimento destinado à formação do respetivo contrato ser conduzido pelo Técnico Superior, Afonso Umbelino.-----

-----3. Aprovar as peças do procedimento constituídas pelo convite e caderno de encargos.-----

-----Deliberou, por fim, incumbir a Secção de Obras Particulares de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

**EMPREITADA - PROLONGAMENTOS DAS REDES DE ÁGUA NO CONCELHO -  
AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DO  
PROCEDIMENTO:**-----

-----Presente a informação n.º 68/17/SAA/SMAS, de 5 de maio de 2017, subscrita pelo Técnico Superior, Afonso Umbelino, onde informa que a empreitada incluída na obra em título se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos do ano em curso. ---

-----Assim, dado que o valor do orçamento para a realização da mesma é de cerca de € 85.000,00 (oitenta e cinco mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, e que se prevê a utilização da verba de € 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos euros) para o ano em curso e € 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos euros) para o ano de 2018, propõe a adoção de um procedimento por ajuste direto, à firma Serconveal, Lda., nos termos da alínea a) do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atualizada, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.-----

-----Para os efeitos do disposto no artigo 127.º do CCP informa ainda que, dada a especificidade da empreitada, considera não existir recursos materiais e humanos nestes Serviços Municipalizados que deem resposta às necessidades do objeto da presente informação.-----

-----Assim, submete-se a presente informação à apreciação do Conselho de Administração, visando a observância das seguintes formalidades:-----

----- 1. Decidir contratar e autorizar a realização da despesa;-----

-----2. Decidir quanto à escolha do procedimento;-----

-----3. Aprovar as peças do procedimento que anexa, constituídas pelo convite e caderno de encargos, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º, do citado normativo.-----

-----4. Decidir quanto à entidade a convidar.-----

-----Nesta sequência, considerando o valor do contrato a celebrar, considerando a competência que se encontra cometida aos conselhos de administração dos serviços municipalizados nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho - objeto de interpretação extensiva, uma vez que a letra da lei não



comporta a competência no domínio das empreitadas de obras públicas e em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do diploma preambular do Código dos Contratos Públicos, e dos artigos 36.º e 38.º, bem como do n.º 1 do artigo 113.º e do n.º 2 do artigo 40.º, todos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, o Conselho de Administração deliberou: -----

-----1. Autorizar a realização da despesa, na medida em que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante – administração - no documento de deliberação n.º 144, de 5 de maio de 2017, para o ano em curso e salvaguardada para o ano de 2018, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, por declaração subscrita pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração e adotar o ajuste direto, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, para a execução do procedimento atrás identificado. -----

-----2. Escolher a firma Serconveal, Lda. a apresentar proposta, devendo o procedimento destinado à formação do respetivo contrato ser conduzido pelo Técnico Superior, Afonso Umbelino. -----

-----3. Aprovar as peças do procedimento constituídas pelo convite e caderno de encargos. -----

-----Deliberou, por fim, incumbir a Secção de Obras Particulares de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

**EMPREITADA - PEQUENOS TRABALHOS DE ESGOTOS EM VÁRIAS LOCALIDADES - EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO MECÂNICA EM TRAVESSIA NA RUA MONSENHOR JOSÉ FIALHO EM A-DOS-CUNHADOS - AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DO PROCEDIMENTO:** -----

-----Presente a informação n.º 62/17/DEAS/SMAS, de 4 de maio de 2017, subscrita pela Técnica Superior, Maria João Santos, onde informa que a empreitada incluída na obra em título se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos do ano em curso. ----

-----Assim, dado que o valor do orçamento para a realização da mesma é de cerca de € 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor e que se prevê a utilização de toda esta verba durante o ano de 2017, propõe a adoção de um procedimento por ajuste direto, à firma Perfurações Dirigidas do Centro, Lda., nos termos da alínea a) do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atualizada, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro. -----

-----Para os efeitos do disposto no artigo 127.º do CCP informa ainda que, dada a

especificidade da empreitada, considera não existir recursos materiais e humanos nestes Serviços Municipalizados que deem resposta às necessidades do objeto da presente informação. -----

----Assim, submete-se a presente informação à apreciação do Conselho de Administração, visando a observância das seguintes formalidades:-----

---- 1. Decidir contratar e autorizar a realização da despesa;-----

----2. Decidir quanto à escolha do procedimento;-----

----3. Aprovar as peças do procedimento que anexa, constituídas pelo convite e caderno de encargos, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º, do citado normativo.-----

----4. Decidir quanto à entidade a convidar.-----

----Nesta sequência, considerando o valor do contrato a celebrar, considerando a competência que se encontra cometida aos conselhos de administração dos serviços municipalizados nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho - objeto de interpretação extensiva, uma vez que a letra da lei não comporta a competência no domínio das empreitadas de obras públicas e em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do diploma preambular do Código dos Contratos Públicos, e dos artigos 36.º e 38.º, bem como do n.º 1 do artigo 113.º e do n.º 2 do artigo 40.º, todos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, o Conselho de Administração deliberou: -----

----1. Autorizar a realização da despesa, na medida em que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante – administração - no documento de deliberação n.º 143, de 5 de maio de 2017, para o ano em curso e adotar o ajuste direto, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, para a execução do procedimento atrás identificado. -----

----2. Escolher a firma Perfurações Dirigidas do Centro, Lda. a apresentar proposta, devendo o procedimento destinado à formação do respetivo contrato ser conduzido pela Técnica Superior, Maria João Santos. -----

----3. Aprovar as peças do procedimento constituídas pelo convite e caderno de encargos. -----

----Deliberou, por fim, incumbir a Secção de Obras Particulares de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

**EMPREITADA – SANEAMENTO DOMÉSTICO DO CASAL DA CASA BRANCA -**

**AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DO PROCEDIMENTO:**-----

-----Presente a informação n.º 69/17/SAA/SMAS, de 5 de maio de 2017, subscrita pela Técnica Superior, Maria João Santos, onde informa que a empreitada incluída na obra em título se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos do ano em curso. ---

-----Assim, dado que o valor do orçamento para a realização da mesma é de cerca de € 149.998,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito euros) e que se prevê a utilização da verba de € 75.470,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta euros) para o ano em curso e de € 74.528,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito euros) para o ano de 2018, todos acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, propõe a adoção de um procedimento por ajuste direto, à firma Socimaster, Construção Civil, Lda., nos termos da alínea a) do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atualizada, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro. -----

-----Para os efeitos do disposto no artigo 127.º do CCP informa ainda que, dada a especificidade da empreitada, considera não existir recursos materiais e humanos nestes Serviços Municipalizados que deem resposta às necessidades do objeto da presente informação. -----

-----Assim, submete-se a presente informação à apreciação do Conselho de Administração, visando a observância das seguintes formalidades:-----

- 1. Decidir contratar e autorizar a realização da despesa;-----
- 2. Decidir quanto à escolha do procedimento;-----
- 3. Aprovar as peças do procedimento que anexa, constituídas pelo convite e caderno de encargos, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º, do citado normativo. -----
- 4. Decidir quanto à entidade a convidar. -----

-----Considerando a competência que foi delegada no Conselho de Administração dos SMAS por deliberação da Câmara Municipal, tomada em sua reunião de 15 de dezembro de 2015 - constante do Edital da CMTV n.º 147/2015, registado nos SMAS em 10 de março de 2016 com a entrada n.º 1492/16/SMAS - retificada por deliberação de 26 de julho de 2016 - registada nos SMAS em 17 de janeiro de 2017 com a entrada n.º 356/17/SMAS - o Conselho de Administração deliberou:-----

- 1. Autorizar a realização da despesa, na medida em que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante – administração - no documento deliberação n.º 145, de 5 de maio de 2017, para o ano em curso e salvaguardada para o ano de 2018, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99

de 8 de junho, por declaração subscrita pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração e adotar o ajuste direto, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, para a execução do procedimento atrás identificado. -----

-----2. Escolher a firma Socimaster, Construção Civil, Lda. a apresentar proposta, devendo o procedimento destinado à formação do respetivo contrato ser conduzido pela Técnica Superior, Maria João Santos. -----

-----3. Aprovar as peças do procedimento constituídas pelo convite e caderno de encargos. -----

-----Deliberou, por fim, incumbir a Secção de Obras Particulares de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

**EMPREITADA - VEDAÇÃO DO ESPAÇO DE ARMAZENAGEM DIVISÃO DE EXPLORAÇÃO DE ÁGUA E SANEAMENTO NO CENTRO OPERACIONAL MUNICIPAL - APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE – RATIFICAÇÃO:** -----

-----Presente, para ratificação, o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, exarado em 27 de abril de 2017, na entrada n.º 2831/17/SMAS, registada nessa mesma data, a aprovar o Plano de Segurança e Saúde em obra e a nomear a Técnica Superior, Conceição Simões, como coordenadora de segurança em obra como representante dos SMAS. -----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, exarado em 27 de abril de 2017, na entrada n.º 2831/17/SMAS, a aprovar o Plano de Segurança e Saúde da obra em referência e a nomear a Técnica Superior, Conceição Simões, como coordenadora de segurança em obra por parte do dono de obra.-----

-----Neste âmbito, deliberou ainda designar o Chefe da Divisão de Exploração de Água e Saneamento, Pascoal de Almeida, Diretor da Fiscalização da empreitada em referência, de harmonia com o n.º 2, do artigo 344.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atualizada, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro. -----

-----Deliberou por fim dar a conhecer ao supra identificado Chefe de Divisão e à mencionada Técnica Superior, o teor da presente deliberação. -----

**EMPREITADA - REABILITAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PIQUETE DOS SMAS TV - APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE – RATIFICAÇÃO:** -----

-----Presente, para ratificação, o despacho do Sr. Presidente do Conselho de

Administração, Carlos Bernardes, exarado em 3 de maio de 2017, na entrada n.º 2895/17/SMAS, registada nestes SMAS em 2 de maio de 2017, a aprovar o Plano de Segurança e Saúde em obra e a nomear a Técnica Superior, Conceição Simões, como coordenadora de segurança em obra como representante dos SMAS.-----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, exarado em 3 de maio de 2017, na entrada n.º 2895/17/SMAS, a aprovar o Plano de Segurança e Saúde da obra em referência e a nomear a Técnica Superior, Conceição Simões, como coordenadora de segurança em obra por parte do dono de obra.-----

-----Neste âmbito, deliberou ainda designar o Técnico Superior, Afonso Umbelino, Diretor da Fiscalização da empreitada em referência, de harmonia com o n.º 2, do artigo 344.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atualizada, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.-----

-----Deliberou por fim dar a conhecer aos supra identificados Técnicos Superiores, o teor da presente deliberação.-----

**PROPOSTA PARA ANÁLISE, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO AGENDADOS:**-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 26.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, colocou-se à consideração do Conselho de Administração a análise e votação dos assuntos abaixo identificados, que devem ser despachados com urgência.-----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aceitar a discussão dos assuntos abaixo identificados, considerando-os parte integrante da ordem do dia da presente reunião.-----

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DO LEVANTAMENTO CADASTRAL DAS REDES DE SANEAMENTO DOMÉSTICO NO CONCELHO DE TORRES VEDRAS - CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO - CLPQ/S/1/2016 - MINUTA DO CONTRATO:**-----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, deu a conhecer o teor da informação n.º 70/17/DFP/Jurídico/SMAS, de 8 de maio de 2017, subscrita pela Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, a acompanhar a minuta do contrato em referência, para aprovação, nos termos da qual informa que a sociedade adjudicatária, E.R.I. - Engenharia, S.A., sanou a irregularidade detetada no documento comprovativo da

situação contributiva regularizada em 6 de maio de 2017 e comprovou a prestação da caução em 27 de abril de 2017. -----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração deliberou aprovar a minuta do contrato acima identificado, nos termos do disposto no artigo 98.º, por força do n.º 1 do artigo 36.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do referido Decreto-Lei 18/2008, em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril. -----

-----Deliberou ainda incumbir a Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

**EMPREITADA DE RESERVATÓRIO DO MONTE REDONDO/LOUBAGUEIRA - PROJETO DA DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO:** -----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, deu a conhecer o teor da informação n.º 71/17/DEAS/SMAS de 8 de maio de 2017, elaborada pelo júri do procedimento em título, a propor a não adjudicação do procedimento em referência e a revogação da decisão de contratar, tomada por deliberação do Conselho de Administração em sua reunião de 17 de janeiro de 2017, nos termos conjugados da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 80.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), uma vez que nenhum concorrente apresenta proposta. -----

-----Considerando o teor da informação n.º 71/17/DEAS/SMAS, o Conselho de Administração deliberou não adjudicar o procedimento em referência e revogar a decisão de contratar, tomada por deliberação de 17 de janeiro de 2017, uma vez que o referido procedimento ficou deserto, nos termos conjugados da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 80.º, do CCP. -----

-----Mais deliberou incumbir a Técnica Superior, Célia Santos, de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

**AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS LIGEIROUS USADOS PARA A DIVISÃO DE EXPLORAÇÃO DE ÁGUA E SANEAMENTO - AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DO PROCEDIMENTO:** -----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, deu a conhecer o teor da informação n.º 72/17/SAA/SMAS de 8 de maio de 2017, elaborada pelo Técnico Superior, Afonso Umbelino, onde informa que no Plano Plurianual de Investimentos para o ano em curso está prevista uma verba para aquisição de dois veículos usados, devendo ser um para a equipa das perdas de água do tipo “Fiat Doblo Cargo 1.3

Multijet” ou equivalente e outro para os reservatórios do tipo “VW Amarok 2.0 TDI Cabine Dupla, 4x4, com Quatro Portas e com Caixa em Madeira” ou equivalente. -----

-----Informa ainda que o custo do primeiro será de aproximadamente € 11.000,00 (onze mil euros) e o segundo de € 19.900,00 (dezanove mil e novecentos euros), aos quais acresce o IVA à taxa em vigor. -----

-----Assim, atento o disposto nos artigos 17.º e 18.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atualizada, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro e, prevendo-se que o valor de todas as prestações que constituem o objecto do contrato seja de € 30.900,00 (trinta mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa em vigor, propõe a adoção de um procedimento por ajuste direto, à firma LAMICAR-Comércio de Automóveis, Lda., no âmbito do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do referido Código.-----

-----Para os efeitos do disposto no artigo 127.º do CCP refere que, dada a especificidade da aquisição de bens, considera não existir recursos materiais e humanos nestes Serviços Municipalizados que deem resposta às necessidades do objeto da presente informação.-----

-----Assim, submete a presente informação à apreciação do Conselho de Administração, visando a observância das seguintes formalidades:-----

- 1. Decidir contratar e autorizar a realização da despesa;-----
- 2. Decidir quanto à escolha do procedimento;-----
- 3. Aprovar as peças do procedimento que anexa, constituídas pelo convite e características técnicas, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º, do citado normativo.-----
- 4. Decidir quanto à(s) entidade(s) a convidar. -----

-----Considerando o valor do contrato a celebrar, considerando a competência que se encontra cometida aos conselhos de administração dos serviços municipalizados nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do diploma preambular do Código dos Contratos Públicos - em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - e dos artigos 36.º e 38.º, bem como do n.º 1 do artigo 113.º e do n.º 2 do artigo 40.º, todos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, o Conselho de Administração deliberou: -----

- 1. Autorizar a realização da despesa, na medida em que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante – administração - no documento

deliberação n.º 146, de 8 de maio de 2017, para o ano em curso e adotar o ajuste direto, nos termos da alínea a) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, para a execução do procedimento atrás identificado. -----

-----2. Escolher a firma LAMICAR-Comércio de Automóveis, Lda. a apresentar proposta.

-----3. Aprovar as peças do procedimento constituídas pelo convite e características técnicas.-----

-----Deliberou, por fim, incumbir a Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

**LISTAGEM DE ORDENS DE PAGAMENTO:**-----

-----Presente, para conhecimento, a listagem das autorizações de pagamento emitidas no mês de abril de 2017, que fica anexa à presente ata, da mesma ficando a fazer parte integrante.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento das autorizações de pagamento de operações de tesouraria, no montante total de € 276.658,68 (duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito euros e sessenta e oito cêntimos) e das autorizações de pagamento de operações orçamentais, no montante global de € 854.105,62 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, cento e cinco euros e sessenta e dois cêntimos).-----

**DELIBERAÇÕES:**-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.---

**APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:**

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta.-----

**ENCERRAMENTO:**-----

-----Às 10.30 horas, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, e pela Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, que a secretariou, nomeada ao abrigo da deliberação tomada pelo Conselho de Administração, em sua reunião de 1 de dezembro de 2015.-----

---

---